



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e sete minutos, reuniu-se em sessão administrativa o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, João Leite de Arruda Alencar, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, presente também o Excelentíssimo Senhor Juiz Cícero Alanio Tenório de Melo, representando a AMATRA XIX. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Anne Helena Fischer Inojosa declarou aberta a sessão e submeteu ao Colegiado a Ata da 18ª Sessão Extraordinária Administrativa do dia vinte e sete de novembro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, passou-se a análise das matérias administrativas, iniciando pelos processos inscritos no PROAD, julgados na seguinte ordem: **Ordem: 1 – PROAD N.º 1671/2019. Decisão:** por unanimidade, homologar os cálculos apresentados pela Seção de Magistrados (Doc. n.º 2), referentes ao Cálculo de Benefício Especial Determina-se ainda que a Seção de Magistrados: emita declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018; cientifique a Magistrada da decisão; lavre e publique o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 268/2019 (Doc. n.º 7), da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 19/11/2019. **Ordem: 2 – PROAD N.º 6183/2019 . Decisão:** por unanimidade, referendar o ATO TRT 19ª Nº 6/2019, que removeu, a pedido, para ocupar igual cargo na Vara do Trabalho União dos Palmares, em vaga decorrente de remoção, a pedido, do Titular, o Excelentíssimo Senhor Juiz, com efeitos a contar de 19.11.2019. **Ordem: 3 – PROAD N.º 5.943/2019. Decisão:** por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de abono de permanência do servidor com efeitos a contar de 2.11.2019, posto que o requerente preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária. **Ordem: 4 – PROAD N.º 5.735/2019. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, retirar o presente processo de pauta para que seja realizada consulta ao CSJT sobre a possibilidade de pagamento da indenização de férias, relativa aos 60 dias do exercício de 2019, e os demais períodos condicionado a disponibilidade orçamentária. OBSERVAÇÕES: Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Manifestou-se, oralmente, o representante da AMATRA XIX, no sentido de que, considerando os termos do Ofício Circular CSJT.GP.SG Nº 11/2019, seja deferido parcialmente o pleito do magistrado com pagamento da indenização de férias, relativo aos 60 dias (exercício de 2019) e o que ultrapassar aguardar a disponibilidade orçamentária. **Ordem: 5 –**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N.º 6.489/2019 . Decisão: preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento; e em continuidade, por unanimidade, deferir a devolução de valores retidos a título de contribuição previdenciária sobre a parcela do adicional de qualificação por ações de treinamento-AQT a todos os servidores que façam jus ao direito e que não tenham se utilizado da referida parcela para usufruto de qualquer benefício, utilizando-se como paradigma a decisão contida no PROAD N.º 3.704/2019, que trata de pedido similar. Devendo ser observada a prescrição quinquenal a fluir da data do protocolo do pedido, nos casos já formulados e a data da publicação do ato para os demais servidores. Lavre-se o respectivo ato. **Ordem: 6 – PROAD N.º 6.523/2019 . Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, aprovar a minuta que dispõe sobre a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Lavre-se a respectiva resolução. **Ordem: 7 – PROAD N.º 6.141/2019 . Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido de abono de permanência da servidora com efeitos a contar de 13.11.2019, dia imediatamente posterior à data em que a servidora implementou todos os requisitos exigidos para sua aposentadoria voluntária, conforme as informações prestadas pela SEGESP (docs. 7 e 8), datadas de 22/11/2019 e 25/11/2019, respectivamente, e o Parecer TRT SJA N.º 278/2019 (doc. 12), da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, deste Regional, de 02/12/2019. **Ordem: 8 – PROAD N.º 5.730/2019 . Decisão:** passou a apreciar o PROAD N.º 5.730/2019, que trata da Representação N.º 4/2019/SMA - De início, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente passou a relatar o processo esclarecendo que, de conformidade com o art. 77, §1º, do Regimento Interno desta Corte, participarão do sorteio os cinco Juízes Titulares mais antigos, em efetivo exercício da atividade jurisdicional, que ainda não foram contemplados na série em andamento e que manifestem interesse em participar, sendo recomposta a lista em caso de renúncia de qualquer de seus componentes, preservando-se o quantitativo acima mencionado de participantes do sorteio até o término da série. Nesse contexto, considerando as informações prestadas pela Seção de Magistrados (Doc. 8) que indica quais os juízes aptos a integrar a lista para sorteio, por ordem de antiguidade, bem como a renúncia da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, constante nos autos, deverão participar do sorteio os seguintes Juízes: F. A. D. S. F., L. C. M. C., A. C. D. A. F., A. D. B. A. C. e R. T. C.. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Juiz, representante da AMATRA XIX, para realizar o sorteio, ao findo qual, foi contemplado o Excelentíssimo Senhor Juiz A. C. D. A. F.. Por conseguinte, o Pleno **RESOLVEU**, preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento e, em continuidade, por unanimidade, homologar o resultado do sorteio e convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz para substituir o Exmº Sr. Desembargador P. I. D. S., no período de 23.1.2020 a 17.3.2020 (55 dias). Lavre-se o respectivo Ato. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e trinta minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **ORIGINAL ASSINADO**